

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAPÁ
PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 09/06/2017

Fizeram parte da sessão de julgamento:

Presidente: Arthur Lobo

Auditor: Cassio Lemos

Auditor: Adley Martins

Subprocurador: Saulo Bastos

Secretária: Daynara Calandrine

Defensor Dativo: José Sousa

Advogado: Eide Figueira

Advogado: Marcelo Da Silva Leite

1 – Processo nº 047.001.2017 – Relator: Adley Martins

- Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por unanimidade, absolver o **Lagoa E. Clube**, na forma do voto do Relator Dr. Adley Martins, que foi acompanhado pelos Auditores Dr. Cássio de Lemos e Dr. Arthur Lobo.

- Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por unanimidade, absolver o **Rio Norte**, na forma do voto do Relator Dr. Adley Martins, que foi acompanhado pelos Auditores Dr. Cássio de Lemos e Dr. Arthur Lobo.

2 – Processo nº 048.001.2017 – Relator: Adley Martins

- Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por unanimidade, absolver o **Penarol M. A. Clube**, na forma do voto do Relator Dr. Adley Martins, que foi acompanhado pelos Auditores Dr. Cássio de Lemos e Dr. Arthur Lobo.

3 – Processo nº 049.001.2017 – Relator: Adley Martins

- Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por maioria, absolver o **Canário E. Clube**, na forma do voto do Relator Dr. Adley Martins, que foi acompanhado pelo Auditor Dr. Arthur Lobo. O Auditor Dr. Cássio de Lemos divergiu aplicando multa no valor de R\$1.500,00, por infração ao art. 206 do CBJD.

4 – Processo nº 050.001.2017 – Relator: Cassio Lemos

- Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por maioria, absolver **Associação Esportiva São Joaquim do Pacuí**, por infração ao art. 206 do CBJD, na forma do voto dos Auditores Dr. Arthur Lobo e Dr. Adley Martins. Vencido o relator Dr. Cássio Lemos, que votou pela aplicação de multa no valor de R\$500,00, por infração ao art. 206 do CBJD.

- Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por maioria, aplicar pena de advertência ao **Mangueirão E. Clube**, por infração ao art. 206 do CBJD, na forma do voto dos Auditores Dr. Arthur Lobo e Dr. Adley Martins. Vencido o relator Dr. Cássio Lemos, que votou pela aplicação de multa no valor de R\$500,00, por infração ao art. 206 do CBJD.

Daynara Calandrine
Secretária do TJD Amapá